



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Sax ed wx ed #0#F d s lwd otg r #Vx uihõ

**RESOLUÇÃO Nº 08/2023,
(Projeto de Resolução nº 09/23, da Mesa Diretora)**

“Altera a Resolução nº 01, de 27 de março de 2019 e dá outras providências”.

Art. 1º Fica criado o inciso IV e o parágrafo único, do artigo 45, da Resolução nº 01, de 27 de março de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

“IV – Supervisão de Estágio, composto por um supervisor em função de confiança, escolhido entre servidores efetivos com formação superior, com a atribuição de supervisionar e acompanhar o estágio dos estudantes universitários e de nível médio na Câmara.

***Parágrafo único.** A Mesa da Câmara, por ato próprio, definirá o Regimento Interno da Escola do Legislativo.”*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 13 de dezembro de 2023.

**Edelson Fernandes – Podemos
Presidente Interino**